



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.787 DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do transporte intermunicipal de passageiros pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que não houve até a presente data solução por parte do Governo Estadual e a ARTESP para o transporte de passageiros de Santa Cruz da Conceição a cidade de Leme;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a acessibilidade do serviço à população de Santa Cruz da Conceição prestação de serviço essencial de transporte público intermunicipal, garantindo a mobilidade e o acesso da população a serviços e oportunidades na cidade de Leme.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.206 de 14 de abril de 2026, que autoriza a prorrogação por mais 30 em **caráter excepcional e temporário**, o transporte intermunicipal de passageiros do Município de Santa Cruz da Conceição até o Terminal Rodoviário de Leme, conforme ajuste técnico realizado com o Ministério Público Estadual;

DECRETA:

Artigo 1º Fica prorrogado por mais 30 dias em **caráter excepcional e temporário**, o transporte intermunicipal de passageiros do Município de Santa Cruz da Conceição até o Terminal Rodoviário de Leme, conforme ajuste técnico realizado com o Ministério Público Estadual, nos termos da Lei Municipal nº 2.206 de 14 de abril de 2026.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição 14 de maio de 2026

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico